Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1000150-22.2017.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Sandra Mara Carvalho de Chico
Executado: Fernando Cesar Carrara e outros

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Custas finais pelo executado, observando-se que o mesmo é beneficiário da justiça gratuita.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os

P.R.I.

autos.

São Carlos, 29 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA